

# PROPI

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

### NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT

#### EDITAL Nº 09/2015- PROPI – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO PI&TT@NE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, através deste Edital, torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de 1 (um) bolsista, com formação superior, para desenvolvimento de atividades junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFRN.

O presente instrumento destina-se ao desenvolvimento de atividades inerentes ao Projeto PI&TT@NE, aprovado através da Chamada Pública MCTI/SETEC/CNPq Nº 92/2015, do qual o NIT-IFRN é partícipe por integrar a Rede NIT-NE.

#### 1. DA NATUREZA E OBJETIVOS

O objetivo desta seleção simplificada é a efetivação de bolsa CNPq na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) para profissional com nível superior completo, a fim de atuar a partir de suas competências específicas e atividades estabelecidas em seu Plano de Trabalho no NIT-IFRN, tendo-se em vista o cumprimento de metas previstas no Projeto PI&TT@NE.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As contratações referentes a esta chamada serão efetuadas mediante Processo Seletivo Simplificado, que se constitui das seguintes etapas classificatórias:

- I - **Análise de currículo Lattes CNPq** – com documentação comprobatória;
- II - **Dissertação**; e
- III - **Entrevista**.

Será analisada a adequação da capacidade técnica do candidato com os trabalhos a serem executados, conforme descrito nos termos do ANEXO: i) competências esperadas, ii) conhecimentos específicos, e iii) principais atividades.

### 3. DAS VAGAS

Está sendo ofertada 1 (uma) vaga para bolsista da área de Administração, Direito ou Engenharia de Produção, conforme requisitos apresentados no quadro abaixo. A remuneração é equivalente à bolsa DTI-C/CNPq e os bolsistas deverão exercer jornada de trabalho de 20 horas semanais.

**Quadro 1 - Vagas para bolsistas de nível superior**

Áreas de Conhecimento	Vagas	Titulação/ Requisitos	RT	Valor da Bolsa (R\$)
<b>Formação:</b> Administração, Direito ou Engenharia de Produção. <b>Área específica:</b> gestão da inovação; proteção da propriedade intelectual; transferência e valoração de tecnologias.	01 e CR	Diploma de nível superior em <b>Administração</b> ou <b>Direito</b> ou <b>Engenharia de Produção</b> , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20 horas	R\$ 1.100,00

**Nota:** CR = Cadastro de Reserva e RT = Regime de Trabalho.

### 4. REQUISITOS PARA O BOLSISTA

- 4.1 Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão em curso de nível superior em área de formação especificada no Quadro 1, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 4.2 Preferencialmente, ter vínculo ativo em programa ou curso de pós-graduação em área correlata a de formação ou relacionada às necessidades do projeto.
- 4.3 Ter perfil profissional adequado à atividade a ser desenvolvida.
- 4.4 Não possuir qualquer vínculo empregatício/funcional ou exercer atividade autônoma ou como profissional liberal, nem possuir outra bolsa de fomento.
- 4.5 Não poderão participar do processo nem será efetuado o pagamento de bolsa para servidores ou profissionais que já possuam vínculo de qualquer natureza com a Instituição.
- 4.6 Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme o plano de trabalho com carga horária estabelecida de **20 horas semanais**.

### 5. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 5.1 A Bolsa terá a duração máxima de 18 (dezoito) meses ou pela vigência do projeto.

5.2 A bolsa será paga pelo CNPq na linha de Fomento Tecnológico e modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), Nível C, conforme os valores previstos pelo CNPq<sup>1</sup>.

## 6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1 A inscrição será efetuada através de formulário eletrônico disponível através do link <http://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais/editais-de-pesquisa-e-inovacao#editais-09-2015-processo> . O prazo de inscrições está estabelecido no **Item 9**, Cronograma do Processo.
- 6.2 No formulário de preenchimento deverá ser informado o link do Currículo Lattes e o mesmo deverá estar atualizado.
- 6.3 Será cobrada a taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, a serem recolhidos via Guia de Recolhimento da União, obedecendo às seguintes informações: i) **Unidade Gestora (UG):** 158155; ii) **Gestão:** 26435, INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN; iii) **Código de Recolhimento:** 28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; iv) **Número de Referência:** 16001300064, v) **Competência:** 07/2015; vi) **Vencimento:** 03/07/2015.
- 6.4 Para gerar a GRU o candidato deverá acessar o site do Tesouro Nacional: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e completar os campos com os dados acima e seus dados pessoais.
- 6.5 Em caso de dúvidas de como gerar sua GRU o candidato deve acessar o manual: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/250590/Instrucoes\\_preenchimento GRU Simples.pdf](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/250590/Instrucoes_preenchimento_GRU_Simples.pdf)
- 6.6 Após efetuar o pagamento da GRU em Agência do Banco do Brasil, o comprovante de pagamento da GRU deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail [nit@ifrn.edu.br](mailto:nit@ifrn.edu.br) ou entregue pessoalmente na sede do NIT até o dia **3 de julho de 2015**.
- 6.7 Os participantes selecionados que não comprovarem o pagamento da taxa de inscrição até a referida data serão eliminados do processo seletivo.
- 6.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo simplificado.
- 6.9 Deverá ser entregue, no prazo estabelecido, a cópia impressa e encadernada do currículo, contendo toda documentação comprobatória protocolada e autenticada por servidor público junto ao protocolo da Reitoria.
- 6.10 O prazo para inscrição e entrega do curriculum Lattes impresso, constando comprovantes e documentação, ocorrerá até o dia **3 de julho de 2015**, até às 17h00min.
- 6.11 Não serão aceitas, após o término das inscrições, juntada ou envio de documentos.

<sup>1</sup> Vide bolsas CNPq: [http://www.cnpq.br/web/guest/view//journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/25305](http://www.cnpq.br/web/guest/view//journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25305)

## **7. DA SELEÇÃO**

- 7.1 A seleção será efetuada em duas etapas: 1ª) análise curricular (eliminatória e classificatória); 2ª) Dissertação (Classificatória e Eliminatória) e 3ª) entrevista (Classificatória).
- 7.2 O candidato que não entregar os comprovantes com todas as informações solicitadas será automaticamente desclassificado.
- 7.3 O candidato que não preencher os requisitos mínimos solicitados neste Edital será automaticamente desclassificado.
- 7.4 Será aplicada em data especificada no item 9, uma prova dissertativa envolvendo a temática gestão da inovação, proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologias para sociedade.
- 7.5 O não comparecimento do candidato ao local especificado implica em eliminação automática do processo seletivo.
- 7.6 Após a correção da dissertação, a Comissão Avaliadora classificará no máximo 5 (cinco) candidatos para a realização de uma entrevista classificatória.
- 7.7 Os candidatos selecionados receberão e-mail e/ou telefonema de confirmação de sua classificação na fase de entrevistas, com a programação de horário e local das mesmas.
- 7.8 Não caberá interposição de recursos na fase de entrevistas.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 8.1 O resultado será divulgado no site no Portal Institucional do IFRN na página do NIT (<http://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/nit>).
- 8.2 O bolsista aprovado terá o prazo de cinco dias úteis, após a divulgação do resultado final, para comparecer à sede da Reitoria e efetuar a entrega da cópia dos documentos pessoais, que serão solicitados para formalização do seu plano de trabalho.

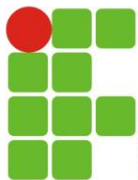
## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO

Tabela 1 - Calendário do Processo de Seleção Simplificado

Evento	Data / Período
Publicação do edital	25/06/2015
Período de inscrição	25 de junho a 3 de julho de 2015
Divulgação das inscrições homologadas	6 de julho de 2015
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	8 de julho de 2015
Aplicação de prova dissertativa	9 de julho de 2015
Divulgação de candidatos classificados para entrevistas	10 de julho de 2015
Realização das entrevistas	13 de julho de 2015
Divulgação do resultado final	14 de julho de 2015
Início das atividades do bolsista	IMEDIATO
Implementação da bolsa	Final de julho

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O bolsista exercerá suas atividades durante a vigência do projeto na Reitoria, no Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRN.
- 10.2 O bolsista deverá prestar conta das atividades desempenhadas através de relatórios parciais e finais de execução do seu plano de trabalho, explicitando o percentual de atingimento das ações e indicadores de resultado ao longo do tempo, quando solicitado pela Coordenação do NIT.
- 10.3 O projeto a que se refere este Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o bolsista e o IFRN ou entre as instituições de fomento ao projeto.
- 10.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail <[nit@ifrn.edu.br](mailto:nit@ifrn.edu.br)> ou diretamente na Reitoria do Instituto (Sala 47) no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira ou pelos telefones (84) 4005-0853 ou 4005-0869.
- 10.5 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo IFRN.
- 10.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7 A participação na presente seleção implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e da Instituição.



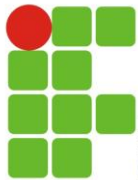
- 10.8 A PROPI do IFRN reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, estabelecendo o foro da cidade de Natal/RN, estado do Rio Grande do Norte, para dirimir questões oriundas da execução deste.
- 10.9 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência estabelecida por 12 (doze) meses.
- 10.10 Caso o candidato deseje interpor Recurso, deverá comparecer pessoalmente à Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, CEP: 59015-300, Sala 47.

Natal/RN, 25 de junho de 2015.



**Jerônimo Pereira dos Santos**

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN em exercício



## ANEXO - PERFIL DO BOLSISTA DE NÍVEL SUPERIOR

### Área geral: Gestão da inovação e da propriedade intelectual

**FORMAÇÃO:** Graduação, com Diploma de nível superior em Administração ou Direito ou Engenharia de Produção e, preferencialmente, possuir vínculo ativo em um curso ou programa de pós-graduação.

- **Competências Esperadas:** comprometimento, responsabilidade, organização, pontualidade, habilidade em relações interpessoais, espírito de equipe.
- **Conhecimentos Específicos:** Institucionalização, planejamento e gestão estratégica de Núcleos de Inovação Tecnológica. Gestão da Inovação. Lei de Inovação. Arcabouço jurídico de Proteção da Propriedade Intelectual. Prospecção tecnológica. Contratos de licenciamento e transferência de tecnologias. Valoração e comercialização de tecnologias. Incubadoras de empresas de base tecnológica. Empresas de base tecnológica oriundas de universidades (“spin-offs”).

### PRINCIPAIS ATIVIDADES

Prospecção de projetos de pesquisa aplicada com potencial inovativo e mercadológico. Prospecção de demandas tecnológicas do setor produtivo. Organização de eventos acadêmicos tendo em vista a disseminação da importância da proteção da propriedade intelectual e da cultura do empreendedorismo inovador. Desenvolver materiais didáticos e ministrar capacitações junto à comunidade acadêmica. Participar da elaboração de projetos e planos de ação voltados a implantação ou adequação de incubadoras tecnológicas do IFRN, visando o aperfeiçoamento de suas estruturas internas.